

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA NO PROJETO DE RFLORESTAMENTO SITUADO NA ECOVILA – ALTO BRAÇANÃ –CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa qualificada para confecção e instalação de placa informativa no Projeto de Reflorestamento situado na Ecovila – Alto Braçanã – Cachoeiras de Macacu/RJ, conforme especificações técnicas e quantidades definidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A implantação de placas informativas nos locais onde essas ações foram executadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João (CBH-LSJ), por meio do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), visa otimizar o processo de disseminação de informações e a conscientização ambiental. O investimento nessas placas atenderá aos seguintes propósitos:

- Educação Ambiental;
- Transparência;
- Fortalecimento da Identidade do Projeto;
- Valorização das Áreas Restauradas.

Portanto, a instalação das placas informativas justifica-se pela necessidade de dotar o Comitê e sua Entidade Delegatária de instrumentos eficazes de comunicação e educação ambiental, essenciais para o reconhecimento, a sustentabilidade e o alinhamento com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Serviço, documento que autoriza formalmente a contratada a iniciar as atividades, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização do CILSJ, observadas as disposições legais aplicáveis.

4. DO PRAZO DE INÍCIO

4.1. A contratada deverá iniciar os serviços a partir da data fixada na Ordem de Início, a ser emitida pela fiscalização do CILSJ após a assinatura do contrato e a verificação de regularidade fiscal.

4.2. O não cumprimento do prazo estabelecido na Ordem de Início implicará aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Resolução INEA nº 160/2018.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários destinados à execução deste contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária

Fonte: FUNDRHI – Subconta Lagos São João
Programa: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão nº 61/2022
Rubrica: Restauração Ecológica

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. As especificações do serviço, metas, produtos e critérios de aceitação estão dispostos no Anexo A do presente Termo de Referência.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 7.170,92 (sete mil cento e setenta reais e noventa e dois centavos), com base em pesquisa de mercado realizada e documentada no Estudo Técnico Preliminar.

7.2. O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, compreendendo materiais, mão de obra, transporte, tributos e encargos necessários à execução dos serviços.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, de acordo com o disposto na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9 - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. O objeto do contrato deverá ser entregue:

- Fazenda EcoVila Doutor Paulo Ribeiro – Alto do Braçanã – Cachoeiras de Macacu-RJ.



Figura 1 Mapa de Localização da Ecovila Dr. Paulo Ribeiro. Fonte: CILSJ,2025.

Coordenadas Geográficas (UTM) - Ecovila Dr. Paulo Ribeiro	
P1	23 K 743257.12 m E/ 7493691.71 m S
P2	23 K 743415.08 m E/ 7493717.16 m S

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado por portaria específica do CILSJ, cabendo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade das entregas, atestar as notas fiscais e assegurar o cumprimento integral do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da contratada:

- Cumprir integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo;
- Utilizar materiais de qualidade, observando os padrões definidos pelo CILSJ;
- Entregar os materiais embalados, protegidos e identificados;
- Submeter amostra para aprovação antes da produção total;
- Corrigir ou substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue em desacordo com as especificações;
- Garantir a durabilidade e a integridade das impressões e acabamentos;
- Manter comunicação constante com a fiscalização do CILSJ durante a execução dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CILSJ:

- Fornecer à contratada o layout e o conteúdo visual oficial das placas;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições contratuais;
- Emitir a Ordem de Início do Serviço após verificação de regularidade;
- Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, mediante atesto da fiscalização;
- Adotar as providências necessárias à prorrogação, quando justificada.

13. DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização do CILSJ, nos termos da Resolução INEA nº 160/2018.

13.2. O valor contratual poderá ser reajustado anualmente com base na variação acumulada do IPCA/IBGE, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.3. O contrato poderá ser rescindido por inadimplemento contratual, interesse público devidamente motivado ou mútuo acordo entre as partes.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 36 da Resolução INEA nº 160/2018, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega, aceitação definitiva e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este Termo de Referência será regido pela Resolução INEA nº 160/2018 e, de forma supletiva, pela Lei nº 14.133/2021.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

16.3. O presente Termo entra em vigor a partir de sua aprovação pela autoridade competente e integra o processo administrativo de contratação.

Elaborado por:
Juliana Luz
Assistente Administrativa CBHMO